



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 468 - QUARTA-FEIRA 09 DE ABRIL DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2007
CONTRATADO- ANAÉLISE PELLAT
OBJETO: TÉCNICA OPER. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
VALOR GLOBAL-R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2007
CONTRATADO- ANDRÉ DA SILVA BARROS
OBJETO: TRABALHADOR BRAÇAL
VALOR GLOBAL-R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2007
CONTRATADO- ANTONIO FERNANDEZ CRUZ
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
VALOR GLOBAL-R\$ 3.000,00 (três mil reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2007
CONTRATADO- GEILSON SOUSA DA SILVA
OBJETO: TRABALHADOR BRAÇAL
VALOR GLOBAL-R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2007
CONTRATADO- GISLAINE BENANTE
OBJETO: BIOQUÍMICA
VALOR GLOBAL-R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2007
CONTRATADO- MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA
OBJETO: ODONTOLOGO
VALOR GLOBAL-R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2007
CONTRATADO- MARIO YUNES PORTIOLLI
OBJETO: MÉDICO

VALOR GLOBAL-R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/2007
CONTRATADO- ELTON JONH PEREIRA
OBJETO: TRABALHADOR BRAÇAL
VALOR GLOBAL-R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2007
CONTRATADO- LIDIA PITALUGA PEREIRA
OBJETO: NUTRICIONISTA
VALOR GLOBAL-R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2007
CONTRATADO- IVONE UBELINA DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR GLOBAL-R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2007
CONTRATADO- MARIA DOS ANJOS SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALOR GLOBAL-R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2007
CONTRATADO- MICHELE PEREIRA CARDOSO
OBJETO: MONITORA
VALOR GLOBAL-R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2007
CONTRATADO- RICARDO SANCHEZ PEREIRA
OBJETO: MÉDICO
VALOR GLOBAL-R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO- ISABEL CRISTINA HENTGES
 OBJETO: ENFERMEIRA
 VALOR GLOBAL-R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2006
 CONTRATADO- PRISCILA FONTALVA COIMBRA
 OBJETO: ENFERMEIRA
 VALOR GLOBAL-R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2007
 CONTRATADO- GRAZIELE ZILIO
 OBJETO: FISIOTERAPEUTA
 VALOR GLOBAL-R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2006
 CONTRATADO- MARITANIA FABONATTO
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL-R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2006
 CONTRATADO- ELZA SANTANA BALEIRO
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2006
 CONTRATADO- RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2006
 CONTRATADO- MARIA LUIZA S. BOCHI
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2006
 CONTRATADO- CARLOS ALBERTO MEDEIROS
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2006
 CONTRATADO- ODETE CUBA MARTINS
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2006
 CONTRATADO- CARLOS ISAQUE TRINDADE
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA

VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2006
 CONTRATADO- SONIA MARIA DE MOURA SILVA
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2006
 CONTRATADO- MARLI APARECIDA DE ABREU NETO
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2006
 CONTRATADO- MARLENE VAREIRO CUENETE
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2006
 CONTRATADO- GENECI MOURA RADIN
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2006
 CONTRATADO- DORINA HERCULANO
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2006
 CONTRATADO- VANDERLUCE NOLETO SILVA
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2006
 CONTRATADO- MARIA INES SANTOS
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2006
 CONTRATADO- ALBERTINA DE SOUSA
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2006
 CONTRATADO- REGINALDO APARECIDO SOUSA
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº021/2006
 CONTRATADO- IRAENE REIS SANTOS
 OBJETO: AGENTE DE SAUDE PUBLICA
 VALOR GLOBAL- R\$ 800,00 (oitocentos reais),
 VIGÊNCIA – 01/04/2008 à 31/05/2008

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS AMM- EDIÇÃO 465, ONDE SE LÊ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2008, LEIA-SE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2008.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/08
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
 CONTRATADO- Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walt Disney
 OBJETO- CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 PRAZO VIGENCIA – 30 DIAS

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 031/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2008 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2008, para Contratação Temporária de Servidor Público, que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2.º - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Servidor Público, será assim constituída:

PRESIDENTE:

OVIDIO DE FREITAS GODOY

MEMBRO:

SANDRO DE OLIVEIRA PAINS

VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS

Art. 3.º - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2008 Para Contratação Temporária de Servidor Público.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de abril de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
 De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
 PREFEITOMUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2008 EDITAL 01/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006, bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	Salário	Carga Horaria
01	Pedreiro (I)	Alfabetizado	02	845,45	40
02	Braçal	Alfabetizado	20	336,95	40
03	Oper.Moto Niveladora	Ensino Fund.Incompleto - CNH Cat. "C"	02	1.056,81	40

1.2 As vagas oferecidas no presente processo seletivo estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, e compatíveis com os quadros de cargos.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 2.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 2.4. Comprovar, por ocasião da posse, a escolaridade exigida para o cargo;
- 2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.
- 2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.8. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

3- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Realização das Inscrições: **10 e 11 de abril de 2008, DAS 07:30 ÀS 10:00 HS. E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS.**

3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Araputanga, pelo Departamento de Recursos Humanos, rua Antenor Mamede, 911, centro.**

3.3. A avaliação do processo Seletivo Será de acordo a ordem de chegada.

3.4 Serão analisadas e classificadas as inscrições em três vezes o número de vagas oferecidas neste edital.

3.5. Publicação do Resultado do Processo seletivo: será dia 15 de abril de 2008.

4- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5- REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO.
 5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato da inscrição, cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.1.1.3. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação d) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.1.1.4. Para os cargos 03, os candidatos terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

5.1.1.5. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.1.1.6. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

5.1.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento que efetuou a inscrição para correção.

7. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS:

7.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital constituirá, de Avaliação, dando prioridade de classificação por ordem de chegada para inscrição, mediante distribuição de senhas.

7.2 Mediante preenchimento completo da ficha de inscrição e cópia dos documentos comprobatórios em anexo, concernente ao cargo pleiteado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

8.2. O parecer emitido pelo(º) Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

8.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

8.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga – MT.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

11. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser a legislação municipal.

11.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

11.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

a) comparecer mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e
d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.

11.4. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

11.5. O contrato de trabalho terá validade até o dia 31/10/2008, prazo estipulados para o termino das obras.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, será até **31/10/2008**, vedada sua prorrogação.

12.2. Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

12.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

12.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

12.5.A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

12.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

12.7. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

12.8.A Prefeitura Municipal, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

12.09. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 012/2008

CARTA CONVITE Nº. 010/2008

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Procedimento Licitatorio na Modalidade **Carta Convite**; Tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Peças para o motor, transmissão e embuchamento da Pá Carregadeira 930-T . DA LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., a partir data desta publicação, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - MT), em até 24 horas antes da data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr. **Wilson Gomes da Silva** – Presidente da CPL. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de Abril de 2008. **DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Será realizada no Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.br

Campinápolis – MT, 08 de Abril de 2008.

Wilson Gomes da Silva

Presidente da CPL

Porta 1862/GPM/2008

Prefeitura Municipal de Carlinda

RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2008

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SMOVSU	Construção de Ponte sobre o córrego Buriti, Linha 11, Comunidade São Paulo Apóstolo. 12 metros lineares.	45.272,00	0,00	45.272,00	0,00	45.272,00	28/02/08
SMOVSU	Construção de Ponte sobre o córrego na travessia da Linha 15 com a Linha 13. 12 metros lineares.	45.272,00	0,00	45.272,00	0,00	45.272,00	28/02/08
SMOVSU	Construção de Ponte sobre o córrego Buriti na Linha 23. 12 metros lineares.	45.272,00	0,00	45.272,00	0,00	45.272,00	28/02/08
SMOVSU	Construção de Ponte sobre o córrego Cumaru Estrada A. 12 metros lineares.	45.272,00	0,00	45.272,00	0,00	45.272,00	28/02/08
SMS	Construção de consultório odontológico na Comunidade Caná - Comunidade Caná 16 metros quadrados.	13.933,34	0,00	13.933,34	0,00	13.933,34	14/03/08
SMS	Construção de consultório odontológico na Comunidade Padre Geraldo – Estrada A. 16 metros quadrados.	13.933,34	0,00	13.933,34	0,00	13.933,34	14/03/08
SMS	Construção de consultório odontológico na Comunidade Dei Rei – Rodovia MT - 320 16 metros quadrados.	13.933,34	0,00	13.933,34	0,00	13.933,34	14/03/08
SMECEL	Construção de 04 Salas de Aulas em Alvenaria, conjunto de Banheiros M/F, Refeitório com dependências, adequação da Quadra Poli esportiva (arquibancadas) e do espaço físico e reforma nas instalações elétricas na Escola Estadual Frei Caneca, no Município de Carlinda, Sendo 488,25m² Da Construção De 04 Salas De Aula, 370,85m² Da Reforma Do Bloco.	519.637,85	0,00	519.637,85	129.909,46	389.728,39	27/02/08
TOTAL GERAL		728.592,53		728.592,53	129.909,46	598.683,07	

SMOVSU – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos.
SMS - Secretaria Municipal de Saúde.
SMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
Carlinda – MT., 07 de Abril de 2008.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º 28/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora senhora Rosa Ferpotto de Lima”.

O Prefeito do Município de CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 482/2005, de 28 de Junho de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 77 da Lei Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, anexo III, da Lei Municipal n.º 502/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Sra. **Rosa Ferpotto de Lima**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade n.º 199.584, SSP/MT, CPF n.º 230.450.781-68 e título de eleitor n.º 2488001805, Zona 035, Seção 027, servidora pública efetiva no cargo de SERVENTE, classe “B”, nível “1”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do n.º **2006.03.0003P**, a partir de 18/12/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASTANHEIRA - MT, 07 de Novembro de 2007.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2008**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, a aquisição de merenda escolar. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 15 de abril de 2008 para abertura as 13:30 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2008**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, aquisição de combustível, sendo: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo diesel, e 6.000 (seis mil) litros de Gasolina. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 22 de abril de 2008 com abertura as 08:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt., ate 18.04.2008. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações**Prefeitura Municipal de Cocalinho**

PORTARIA N.º 02/2008.

“Dispõe sobre a reversão do benefício de aposentadoria por idade, em pensão por morte ao Sr. **Celso Mendonça**, devido ao falecimento da servidora inativa Sra. **Joana Francisco Barros**.”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 504/2005, de 17 de outubro de 2005;

Resolve:

Art. 1º Reverter o benefício de aposentadoria por idade, em pensão por morte, devido ao falecimento da Sra. **Joana Francisco Barros**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 363900-5, SSP/GO e CPF n.º 792.357.941-53, inativa, aposentada por idade, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cocalinho – PREVI-COCALINHO, com proventos integrais, em favor do Sr. **Celso Mendonça**, companheiro da “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, n.º **2008.07.0001P**, a partir de 28.12.2007, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho - MT, 25 de Fevereiro de 2008.

JUAREZ FALONE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 071/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LEILA ROSA LEONEL BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, por determinação judicial, conforme Medida Liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colíder-MT., nos Autos da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo e Condenatória de Obrigação de Fazer C/C Não Fazer – Processo n.º 23/2007, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA BLOCK BANAZESKI, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 073/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por determinação judicial, conforme Medida Liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colider-MT., nos Autos da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo e Condenatória de Obrigação de Fazer C/C Não Fazer – Processo nº 23/2007, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LUIZ ANTÔNIO SALGUEIRO, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por determinação judicial, conforme Medida Liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colider-MT., nos Autos da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo e Condenatória de Obrigação de Fazer C/C Não Fazer – Processo nº 23/2007, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor de Assuntos Fundiários, lotada na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por determinação judicial, conforme Medida Liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colider-MT., nos Autos da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo e Condenatória de Obrigação de Fazer C/C Não Fazer – Processo nº 23/2007, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CLÁUDIO ANTÔNIO BANAZESKI, do Cargo em Comissão de Sub – Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por determinação judicial, conforme Medida Liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colider-MT., nos Autos da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo e Condenatória de Obrigação de Fazer C/C Não Fazer – Processo nº 23/2007, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NERI BENJAMIN BORTOLON, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, Inês Nascimento Mendes, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nº 072/2007, 073/2007, 074/2007, 075/2007, 076/2007, que exonerou por Determinação Judicial, os servidores Rosangela Block Banazeski, Luiz Antônio Salgueiro, Tânia Mara Salgueiro Carvalho, Cláudio Antônio Banazeski e Néri Benjamim Bortolon, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 22 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 084/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALVARO ELY LEMOS DE CAMPOS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigias, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por Idade, ALVARO ELY LEMOS DE CAMPOS, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Junho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 30 de Junho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2008

SÚMULA: "Reprova as contas públicas do Município de Colniza, relativa ao Exercício de 2006 período de 01/01/2006 à 20/11/2006, prestadas pelo Senhor Sergio Bastos dos Santos e período de 21/11/2006 à 31/12/2006, prestadas pelo Senhor Adir Ferreira de Souza".

A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas públicas do Município de Colniza, prestadas pelo Gestor Municipal, Senhor **Sérgio Bastos dos Santos**, relativas ao período de 01/01/2006 à 20/11/2006 do Exercício Financeiro de 2006.

Art. 2º - Ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Colniza, prestadas pelo Gestor Municipal, Senhor Adir Ferreira de Souza, relativas ao período de 21/11/2006 à 31/12/2006 do Exercício Financeiro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, aos dias 08 de Abril de 2008.

Mauro Mendes Nunes
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza/MT, 08 de Abril de 2008.

Mauro Mendes Nunes
Presidente

EDITAL CARTA CONVITE

Nº 001/2008

A Câmara Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 030/2008 de 01/04/2008, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como Objeto: "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS HUMANOS**", a qual será processada e julgada nos termos da Lei nº 8666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observando as condições e especificações estabelecidas neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 22/04/2008

HORA: 11:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Av. Sete de Setembro, Nº 271 – Bairro Centro
Colniza-MT

Sala das Comissão de Licitações.

I – DO OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS HUMANOS.

II – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcio ou grupo de empresas.

2.2- Será vedada a participação de empresas com falência decretada ou concordatária, declarada inidônea por qualquer órgão público.

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

É condição essencial para participar da presente licitação, a apresentação, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo do edital, dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, da PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes dados:

CARTA-CONVITE Nº 001/2008

Data e Hora de Abertura,
Razão Social, CNPJ da Empresa e
Endereço Completo do Licitante

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

IV – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos proponentes deverá ser apresentado em envelopes fechados, com título DOCUMENTAÇÃO e referência expressa ao presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Documentos de Constituição da Empresa;
- b) CNPJ;
- c) Certidões negativas INSS e FGTS.

V – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

No envelope intitulado **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope 02), deverá conter a proposta do interessado, de conformidade com o presente Edital, de forma clara e objetiva e a validade das propostas.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VI- DO JULGAMENTO

A Comissão de licitação processará a abertura e o julgamento das propostas de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21-06-93, obedecendo aos seguintes critérios.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço.

VII - DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado mensal, diretamente na Tesouraria da Câmara, pagos todo dia 25 (vinte cinco) de cada mês.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores informações sobre o presente Edital deverão ser tomadas junto ao setor Administrativo da Câmara Municipal Colniza/MT, em horário normal de expediente, bem como pelo telefone nº 066-3571-2563.

Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, 09 de Abril de 2.008.

MAURO MENDES NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 003/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2007, para Avaliação Psicológica prevista no item VII do Edital de Abertura do Concurso Público.

2º. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Av. 20 de Dezembro, nº 779, Bairro Centro, conforme agendamentos abaixo relacionados:

DATA: 11/04/2008 SEXTA-FEIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRA) –NOVA ESPERANÇA
HORÁRIO: 13:30HS
Classificação: 1º Candidato: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA

3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando documento de identificação oficial com fotografia (Registro Geral R. G., Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação), e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

4º. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Concurso Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

5º. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.

6º. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

7º. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

8º. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

9º. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

10. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Cotriguaçu, 07 de Março de 2008.

KIKO – Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2008

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL
DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELOIR IVAN BUDEL, portador do CPF nº 872.368.931.53, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento atuando como Chefe e Vistoriador da Agência do Detran no Município de Cotriguaçu Mato Grosso, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos constantes na Lei nº. 021/2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 049/2008

EMENTA: Contrata Funcionários Por Tempo Determinado.
DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005, a Lei 432/2008 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N T R A T A**, os Servidores abaixo relacionados por tempo determinado, à partir de 01 de Março de 2008 até 31 de dezembro de 2008, lotados nas Secretarias relacionadas, com os vencimentos constantes nas Leis Complementares 017/2005, 018/2005 e 020/2005 de 16 de Dezembro de 2005.

1916 ADRIANA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA CUNHA	873.404.101.04	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1933 ALEXANDRE DE SOUSA BARROS	026.691.151.01	264/A	/I	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
1954 AMOURI EVANGELISTA TROMIRIU	946.512.301.30	280/A	/I 20 H.	PROFESSOR
1930 ANA FERREIRA DOS SANTOS	929.901.931.20	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1914 ANDREIA NEGRINE ACEVEDO MARQUES	732.328.581.04	262/A	/I	AGENTE - ADMINISTRATIVO
1944 ANGELITA RIEDEL BEHLING	039.994.569.40	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1942 ANÍZIO GONÇALVES	663.352.309.25	264/A	/I	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
1922 AUGUSTO GARCIA DE LIMA	460.272.201.63	280/B	/I	PROFESSOR
1950 EDUARDO ALVES CABRAL	597.104.462.15	280/A	/I	PROFESSOR
1917 ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	734.953.061.34	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1953 ELIETE NUNES ALMEIDA	026.023.901.19	278/A	/I	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1923 ELICI BRISOW	627.669.961.68	264/A	/I	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
1948 EVANILDO SOARES DA SILVA	293.512.339.54	280/A	/I (95A)	PROFESSOR
1924 FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	563.409.233.72	280/B	/I	PROFESSOR
1913 GABRIELA OLIVEIRA BORGES	034.522.911.89	269/APENDIZ/I		AUXILIAR - ADMINISTRATIVO
1928 GLEBSON SOARES DE OLIVEIRA	015.700.991.67	278/A	/I	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1951 JARA FELIPE DORNELAS	503.368.941.04	280/A	/I (95A)	PROFESSOR
1932 JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH	996.193.771.04	284/A	/I	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR 20 HORAS
1918 JAQUINEI DOENNER	005.518.509.65	280/B	/I (95A)	PROFESSOR
1938 LUCIELE ALVES DA LUZ	036.970.781.86	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1920 LUCINEIA BAUDISON DE SOUZA	421.114.902.82	274/A	/I	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE
1931 MAGNO BATISTA FRANZEN	959.258.641.15	267/A	/I	AGENTE RECREAÇÃO
1915 MARIA CRISTINA DIAS BARBOCA	016.736.561.45	280/A	/I (95A)	PROFESSOR
1929 MARIA NERCI GONÇALVES FERREIRA	994.227.071.87	278/A	/I	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1952 MARIELA FRANCA LUIZOLA	007.933.509.45	280/A	/I (95A)	PROFESSOR
1921 SANDRA REGINA DE LIMA FRANGE	591.576.621.68	280/B	/I	PROFESSOR
1947 SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	004.107.951.51	280/A	/I (95A)	PROFESSOR
1949 VANDERLEIA ALVES DE ARAUJO SIMÃO	713.397.792.34	280/A	/I (95A)	PROFESSOR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 038/2008

Dispõe sobre a Exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. **Exonerar a pedido a servidora Srª JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 931.661.501.10, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão no Detran/MT, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.**

Artigo 2º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 064/2008

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. **Exonerar a pedido o servidor concursado o Srº Elligton Antonio Felipe Santiago, CPF nº 006.495.271.19, Ocupante do Cargo de Agente Administrativo nomeado no cargo de Diretor e Vistoriador do posto do Detran/MT de Cotriguaçu, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, encerrando seu vínculo a partir de 31 de Março de 2008.**

Artigo 2º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 065/2008

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. **Exonerar a pedido a servidora concursada a Srª MARLENE CZERNEK DE ARAUJO, CPF nº 483.658.231.87, Ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, encerrando-se seu vínculo a partir de 31 de Março de 2008.**

Artigo 2º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 059/2008

Concede Incentivo a Produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. **Conceder incentivo a produtividade aos servidores abaixo relacionados, conforme dispões a Lei Complementar nº 018/2005 que dispões sobre o plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Saúde:**

SERVIDOR	VALOR DO INCENTIVO
ANTONIO SANTANA C. MARQUES JUNIOR	R\$ 2.132,71
FRANCIANE TRELHA PEREIRA	R\$ 1.133,00
GILBERTO SIEBERT FILHO	R\$ 1.684,00
KAROLINE LOPES COUTINHO SIEBERT	R\$ 1.133,00
SONIA CRISTINA AARANDA R. BRANCO SILVEIRA	R\$ 651,56
SILMARA DA SILVA APOLINÁRIO	R\$ 651,56

Artigo 2º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 10 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 055-A/2008

Dispõe sobre Afastamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Afastar a pedido, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a funcionária ALICE ALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei nº 019/2005, a partir de 01 de Março de 2008.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2008, tendo como Objeto: "Aquisição de 200.000 (Duzentos mil) litros de diesel", a abertura passa para o dia 14 de abril de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações.

Cotriguaçu/MT, 04 de abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.088.0001-02, com sede Administrativa à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia s/nº, Centro, Feliz Natal – Mt., vem por meio deste informar que:

- A folha de cheque n.º 955 Banco do Brasil, conta corrente n.º 30.726-2 no valor de R\$ 1.605,00 (Hum mil seiscentos e cinco reais);
- A folha de cheque n.º 1398 Banco do Brasil, conta corrente n.º58042-2, no valor de R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove centavos);
- A folha de cheque n.º 1273, Banco do Brasil, conta corrente n.º58042-2, no valor de R\$ 1.987,00 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais);
- A folha de cheque n.º 5495, Banco do Brasil, conta corrente nº24533-X, no valor de R\$ 1.719,00 (hum mil setecentos e dezenove centavos);
- A folha de cheque n.º 5398, Banco do Brasil, conta corrente n.º24.533-X, no valor de R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais);
- A folha de cheque n.º 4000, Banco do Brasil, conta corrente n.º 25017-1, no valor de R\$ 1.681,00 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais);

Não foram emitidas pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, trata-se de falsificação de cheques.

Feliz Natal-MT, 08 de abril de 2008

NEUZA MARIA DA ROSA
Chefe de Tesouraria

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 14 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 14 /2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de material elétrico para manutenção da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 25/04/2007 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 09 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitaçoes

Aviso Licitação

Tomada de Preço Nº 15 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 15 /2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de peças e Serviços de retífica para manutenção de ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 25/04/2007 às 14h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 09 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitaçoes

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO 011 / 2008.

SÚMULA: "NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO CMDRS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.º LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 670/2005;

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. do Município de Itaúba que terão o mandato até 31 de dezembro de 2008, sendo, componentes da Coordenadoria, da Plenária e da Câmara Técnica, as seguintes pessoas.

COORDENADORIA.

- 1º Coordenador – Anderson Linares Fujisawa;
- 2º Coordenador – Dr. Cícero Fumio Fujisawa;
- Secretária – Geni Giordani.

MEMBROS DA PLENARIA/ ENTIDADES REPRESENTATIVAS

- Executivo Municipal: **Anderson Linares Fujisawa**;
- Executivo Municipal: **Lúcio Morelato**;
- Legislativo Municipal: **Adriano dos Santos Vias**;
- Legislativo Municipal: **Sadi Garcia Vargas**;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- INDEA: **Domingos Cavazzini**;
- EMPAER: **Wagner Antonio do Nascimento**;
- Banco do Brasil: **Edson José Shimit**;
- Educação de Itaúba: **Geni Giordani**;
- Igreja Católica: **Narcísio Ribeiro da Costa**;
- Associação Comercial e Industrial de Itaúba: **Ademir Carlos Frigeri**;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Nova Jerusalém: **Manoel Adílio Toniazzo**;
- Associação dos Produtores Rurais de Itaúba (ASPRI): **Moacir Alexandre Ossuci Pagotto**;
- Sindicato dos Trabalhadores Rural: **Carlos Antonio**;
- Cooperativa de Crédito Rural Sicredi Norte: **Jorge Luiz de Novais**;
- Comunidade Castanhal: **João José de Souza**;
- Comunidade Cruzeiro do Sul: **Dr. Cícero Fumio Fujisawa**;
- Comunidade Chácaras de Recreio: **Orlando Potulski**;
- Comunidade de Itauba: **Diomar Antonio dos Santos**.

CAMARA TÉCNICA

- Wagner Antonio do Nascimento;
- Ademir Carlos Frigeri;
- Domingos Cavazzini;
- Orlando Potulski.

Artigo 2º - A nomeação a que se refere o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participarem como representantes das entidades e órgão que indicaram.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2008.

LEVINO HELLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicada e Afixada no Mural desta Prefeitura Municipal de Itauba no período de 07/04/2008 a 22/04/2008.

PORTARIA nº 024 / 2008.

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA QUE NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria sob nº 183 expedida em 21 (vinte e um) de novembro de 2005 que nomeou os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Itaúba.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2008.

LEVINO HELLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicada e Afixada no Mural desta Prefeitura Municipal de Itauba no período de 07/04/2008 a 22/04/2008.

Prefeitura Municipal de Juscimeira**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008**

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2008, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, **LICITAÇÃO**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente a aquisição de gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, filtro, estopa e graxa, utilizados nos veículos e maquinários deste Município. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). **PUBLIQUE-SE.** Juscimeira-MT, 09 de Abril de 2008.

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA **EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA**
Pres. Comissão de Licitação Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, analisando detalhadamente o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2008, resolve decretar a sua **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE. Em 09/04/2008.

EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2006, gestão do Sr. Jesuíno Gomes, acatando o parecer prévio favorável n.º 137/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. GERCILIO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, exaradas no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, combinando com o inciso XVI do art. 28, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste -MT, relativas ao exercício financeiro de 2006, gestão do Sr. JESUINO GOMES, acatando o parecer prévio favorável n.º 137/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, em 07 de abril de 2008.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

GERCILIO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**DECRETO Nº 38/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

Declara situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” no município de Nova Bandeirantes, afetada por incremento das precipitações hídricas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e o inciso IV do artigo 72 da Lei orgânica municipal e o parágrafo 1º, art. 17 do Decreto Federal 5.376 de 17/02/2008 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

CONSIDERANDO QUE:

- As fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das Estradas Vicinais, destruição de pontes e bueiros existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, e transporte escolar.
- as precárias condições de trafegabilidade das vicinais com pontes danificadas e destruídas que ligam aos assentamentos da região;
- Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;
- Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na região, sob pena de causar sérios prejuízos a população e aos transeuntes.
- Considerando ainda, que houve uma previa inspeção técnica da Coordenaria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 6º do Decreto Estadual nº 5.101/94, combinado com o Ar. 17 do Decreto Federal nº 5.376/05 e Art. 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”.

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é validada para as áreas destes municípios descritas no formulário de avaliação de dados – AVADAN.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2008, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Bandeirantes-MT, 08 de Abril de 2008.

Valdir Mendes Barranco
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**DECRETO Nº 513 DE 04 DE ABRIL DE 2.008.**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº 137 de 28 de Maio de 2.004.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Agente de Limpeza	Rosa Maria Alves de Souza

Art. 2º. O Não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá tender o seguinte procedimento:

- I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;
- II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art.12 e Art.37, I da CF/88);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- b) Estar em dia com a obrigação eleitoral para candidato de ambos o sexo e com a obrigação militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

- e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2.008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 522 DE 08 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o servidor público **Jonas Martiniano Filho**, lotado na Secretaria de Educação, na função de professor, licença prêmio de 02 (dois) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º - O período concedido teve início no dia 08 de abril de 2008 e término no dia 08 de junho 2008, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em oito de abril de 2.008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal Interino.

DECRETO Nº 523 DE 08 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001, DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública **Nilza Rosa Giacomini**, lotada na Secretaria de Educação, na função de professora, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º - O período concedido teve início no dia 08 de abril de 2008 e término no dia 08 de julho 2008, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em oito de abril de 2.008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal Interino.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Sra. **Leda Paula Lopes**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, comunica as Associações Representativas, Sindicato de Classes e a população em geral, que estará realizando **Audiência Pública no dia 11 de Abril de 2.008**, a partir das 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal. Quando serão discutidas as metas e prioridades referente a **LDO** (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município, para o exercício financeiros de 2.009.

Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2.008.

Leda Paula Lopes.
Secretária de Administração.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E LAÇADORES

Convida os interessados para assembleia de Fundação da associação dos Criadores e Laçadores do Município de Novo Horizonte do Norte MT, a comparecerem no dia 12 de maio de 2008, com início as 19:00 hs, no recinto da Câmara Municipal, na Av. Mestre Falcão 329, centro Novo Horizonte do Norte MT. Na ocasião será aprovados o Estatuto e Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Novo Horizonte do Norte MT, 09 de Abril de 2008

José Nilton de Brito (Presidente da Comissão Provisória)

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 387 de 02 de Abril de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01 Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.Contribuição Previdenciária ao PASEP.11.001.09.271.0003.2064.3390.47 (01)..... R\$ 10.000,00

02 Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM

P. P R E V . 1 1 . 0 0 1 . 0 9 . 2 7 2 . 0 0 1 9 . 2 0 6 5 . 3 1 9 0 . 0 9
(08)...11.001.09.272.0019.2065.3390.39 (16) R\$25.000,00R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA
DESPESA VALOR
01 Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.Fundo Mun.
Prev. Social Paranatinga – P.PREV.RESERVA DO
RPPS.11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (017) p/
(01).11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (017) p/
(08)...11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (017) p/ (16) R\$ 10.000,00R\$
25.000,00R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 388 de 02 de abril de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 2037 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%.
Elemento de Despesa.:
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 2037 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%.
Elemento de Despesa.:

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 385, de 02 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1218 - Aquisição de Terreno.
Elemento de Despesa.:

4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo 1º.:

Anulação de.:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 001 – GABINETE DO SECRETARIO.
Função.: 04 – Administração.
Sub Função.: 122 - Administração Geral.
Programa.: 0002 - Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 2027 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Elemento de Despesa.:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (229).....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 386, de 02 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 2037 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 209.000,00

TOTAL.....R\$ 209.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 2037 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%.

Elemento de Despesa.:

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 209.000,00

TOTAL.....R\$ 209.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 021/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 021/2008**, cujo objeto é a locação de veículo caminhão tanque. Data de Abertura: **24/04/2008 (Quinta-Feira)** as **08:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

Inexigibilidade nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento e orientação ao Controle Interno, no que pertine a avaliação deste Controle existente, criação e implantação de Normas de procedimentos, treinamentos e acompanhamento de desenvolvimento dos trabalhos, com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI.

Carta Convite nº 020/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Carta Convite nº 020/2008, cujo objeto é a execução de obra de Pavimentação de vias urbanas utilizando TSD no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 16/04/2008 (Quarta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

Carta Convite nº 021/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Carta Convite nº 021/2008, cujo objeto é a execução de obra de Ponte de madeira no Rio Corta-Guella no Ramal de ligação entre o Município de Paranatinga e o Município de Planalto da Serra na MT 020. Data de Abertura: 16/04/2008 (Quarta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

Fabio Ricardo da Silva Reis

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL Nº. 014/2008

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

- Decreto de nº. 010 a 016/2008.
- Portarias de nº. 053 a 077/2008.
- Leis de nº. 202 a 209/2008.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 09/04/2008.

REVELINO BRAZ TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 015/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontra afixado no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de março/2008 do corrente ano de nº 059 a 086/2008, conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 09/04/2008.

Revelino Braz trevisan

Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Porto Estrela


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	83.448,39	44.865,55	38.582,84				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.550,27	19.596,65	53.953,62				
RECEITA PATRIMONIAL	99.561,96	20.639,51	78.922,45				
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.526,25	0,00	10.526,25				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.668.312,58	1.246.216,45	4.422.096,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872,50	1.317,96	9.554,54				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	304.547,20	105.118,40	199.428,80				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	81.498,25	16.947,68	64.550,57				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.193,67	930,48	10.263,19				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(803.998,07)	(182.837,70)	(621.160,37)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.539.513,00	1.393.580,58	4.145.932,42
SOMAS.....	5.539.513,00	1.272.794,98	4.266.718,02	SOMAS.....	5.539.513,00	1.393.580,58	4.145.932,42
DEFICIT.....	0,00	120.785,60	(120.785,60)	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	5.539.513,00	1.393.580,58	4.145.932,42	TOTAL.....	5.539.513,00	1.393.580,58	4.145.932,42

PORTO ESTRELA, 29 de fevereiro de 2008

Mauro Andre Bushnaro
PrefeitoGilmar Zanella
SecretárioDirce Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 006059/O-8
PREV PORTO
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	73.550,27	19.596,65	53.953,62				
Receitas Patrimonial	86.478,85	17.226,32	69.252,53				
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB.	81.498,25	16.947,68	64.550,57				
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB IN	11.193,67	930,48	10.263,19				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	75.965,47	7.171,02	68.794,45
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
SOMAS.....	252.721,04	54.701,13	198.019,91	SOMAS.....	75.965,47	7.171,02	68.794,45
DEFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	176.755,57	47.530,11	129.225,46
TOTAL.....	252.721,04	54.701,13	198.019,91	TOTAL.....	252.721,04	54.701,13	198.019,91

PORTO ESTRELA, 29 de fevereiro de 2008

Gilmar zanella
Secretário(a) MunicipalDirce Lemes de Araujo
Contadora
TC-CRC-MT 06059/O-8Mauro Andre Bushnaro
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	268.373,95	187.186,73	455.559,68
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	24.037,36	20.828,19	44.865,55	Assistência Social	54.296,96	41.460,43	95.757,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.990,55	12.606,10	19.596,65	Previdência Municipal	3.497,67	3.673,35	7.171,02
RECEITA PATRIMONIAL	9.927,38	10.667,13	20.594,51	Saúde	211.776,95	191.505,79	403.282,74
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Educação	167.747,23	153.120,38	320.867,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	641.528,64	604.687,61	1.246.216,45	Urbanismo	1.194,50	396,50	1.591,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411,36	806,60	1.317,96	Saneamento	21.944,65	18.085,93	40.030,58
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	18.729,78	19.260,45	37.990,23
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	2.664,00	4.791,50	7.455,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	16.849,69	7.036,65	23.886,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	105.118,40	105.118,40	SOMA . . .	767.074,37	626.506,21	1.393.580,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.591,59	13.356,09	16.947,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	930,48	930,48	Restos a Pagar do Exercício			
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Pago de Emp. dos Meses Anteriores	0,00	331.218,55	331.218,55
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(91.772,93)	(91.064,77)	(182.837,70)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
SOMA . . .	594.759,15	678.035,83	1.272.794,98	Depósitos	60.625,91	22.495,00	83.120,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	2.941,11	7.413,45	10.354,57
Restos a Pagar				Imposto de Renda Retido na Fonte	10.140,12	9.722,24	19.862,36
Empenhos e Pagar	502.854,44	453.129,41	955.983,85	UNIMED - Retencao dos Funcionarios	3.639,50	1.793,25	5.432,75
Serviços da Dívida a Pagar				INSS - Retencao dos Funcionarios	3.434,01	3.667,31	7.101,32
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	16.168,21	5.066,07	20.234,28	Retencao Pensao Alimenticia	446,44	726,44	1.172,88
Depósitos				PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	2.773,59	4.276,91	7.050,44
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	7.413,46	7.567,60	14.981,06	UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	0,00	1.747,82	1.747,82
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.140,12	9.722,24	19.862,36	Pensao Alimenticia - FUNDEB	166,44	166,44	332,88
UNIMED - Retencao dos Funcionarios	1.963,13	1.793,25	3.756,38	Ret.Amort.Emprestimo	371,19	371,19	742,38
INSS - Retencao dos Funcionarios	6.939,29	7.516,50	14.455,79	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	0,00	163,59	163,59
Retencao Pensao Alimenticia	280,00	280,00	560,00	RET. CONT. SINTEP PREF.	183,89	20,30	204,19
PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	4.276,91	4.202,49	8.479,40	Ret. Empréstimo Cx. Economiza	1.356,64	1.934,14	3.290,78
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	1.747,82	1.747,82	3.495,64	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	544,46	697,21	1.241,67
Pensao Alimenticia - FUNDEB	166,44	166,44	332,88	Retencao UNIMED Func. Previ Porto	0,00	169,88	169,88
Ret.Amort.Emprestimo	371,19	233,46	604,65	Retencao Sal. Familia - Geral	0,00	442,18	442,18
Ret. Cont. Sintep. Fundeb	163,59	163,59	327,18	Retencao Sal. Familia - FUNDEB	0,00	162,60	162,60
RET. CONT. SINTEP PREF.	20,30	20,30	40,60	Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morede	3.582,45	4.397,45	7.979,90
Ret. Empréstimo Cx. Economiza	1.934,14	2.108,05	4.042,19	Ret. Amortiz. emprestimo Banco Morede / FUNDEB	950,00	1.100,00	2.050,00
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	697,21	697,21	1.394,42	Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morede - PREVI	0,00	100,00	100,00
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	0,00	169,88	169,88	Transferencias Financeiras			
Ret. Salario Familia - Geral	1.374,82	0,00	1.374,82	Transf. de Duodécimo Camera	32.446,48	37.340,00	69.786,48
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	160,54	0,00	160,54	SOMA . . .	890.510,00	1.036.185,73	1.946.695,79
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morede	4.212,45	6.281,45	10.493,90	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morede / FUNDEB	1.100,00	1.250,00	2.350,00	DISPONIVEL			
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morede - PREVI	0,00	100,00	100,00	TESOURARIA	0,00	2.965,80	2.965,80
SOMA . . .	1.155.733,21	1.180.241,59	2.335.974,80	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	2.084.654,82	2.084.654,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
DISPONIVEL				CÂMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21
TESOURARIA	0,00	1.327,34	1.327,34	REALIZAVEL			
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.697.204,21	1.697.204,21	Convênio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	890.510,00	3.144.027,56	4.034.537,56
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21	TOTAL	890.510,00	3.144.027,56	4.034.537,56
REALIZAVEL							
Convênio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	1.155.733,21	2.678.804,35	4.034.537,56				
TOTAL	1.155.733,21	2.678.804,35	4.034.537,56				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
<p>Mauro Andre Businaro Prefeito</p>				<p>Gilmar Zanella Secretário</p>			
<p>Direo Lemes de Araujo Contador(a) TC-CRC-MT : 0060590-8</p>							



PREV PORTO
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Previdência Municipal	3.497,67	3.673,35	7.171,02
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	3.497,67	3.673,35	7.171,02
Receitas de Contribuições	6.990,55	12.606,10	19.596,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Patrimoniais	6.873,03	8.353,29	15.226,32	Restos a Pagar do Exercício			
RECEITAS CORRENTES DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.591,59	13.356,09	16.947,68	Pago de Emp. dos Meses Anteriores	0,00	2.623,01	2.623,01
RECEITAS DE CAPITAL DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	930,48	930,48	RESTOS A PAGAR DE EXERC. ANTERIORES			
SOMA . . .	19.455,17	35.245,96	54.701,13	Depósitos	631,02	0,00	631,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Retencao UNIMED Benef. Previ Porto	0,00	169,88	169,88
Restos a Pagar				Retencao Amortiz. Empréstimo - Banco Morede PREVI	0,00	100,00	100,00
Empenhos e Pagar	3.227,79	3.403,47	6.631,26	UNIMED - Ret. Inativos e Benefic. da Previ	169,88	0,00	169,88
Depósitos				Ret. emprestimo Banco Morede	100,00	0,00	100,00
Retencao UNIMED Benef. Previ Porto	169,88	169,88	339,76	SOMA . . .	4.398,57	6.566,24	10.964,81
Retencao Amortiz. Empréstimo - Banco Morede PREVI	100,00	100,00	200,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
SOMA . . .	22.952,84	38.910,31	61.872,15	DISPONIVEL			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
DISPONIVEL				EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.095.848,70	1.095.848,70
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.044.941,36	1.044.941,36	SOMA . . .	4.398,57	1.102.414,94	1.106.813,51
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	TOTAL	4.398,57	1.102.414,94	1.106.813,51
SOMA . . .	22.952,84	1.083.860,67	1.106.813,51				
TOTAL	22.952,84	1.083.860,67	1.106.813,51				

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Portaria 038, de 07 de abril de 2008.

Prorroga o prazo para a posse de Lucimar Rodrigues da Silva, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 70, incisos VII, XI, XII e XXV, combinados com o disposto no artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar o prazo para posse de **LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, para 22/04/2008, conforme solicitação da interessada, via de requerimento escrito, datado de 04/04/08.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de abril de 2008.

Antonio Rodrigues da Silva

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 07/04/2008 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim

Secretario de Administração

Portaria nº. 040 de 08 de abril de 2008.

Declara desistência voluntária da vaga do Teste Seletivo Público 001/07, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, inciso III, combinado com o artigo 113, inciso II, alínea "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal e o art. 45 da Lei nº. 905/03 e, em especial Edital de Convocação 001/08 de 04/03/2008, na forma dos dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a desistência e/ou renúncia voluntária das vagas para a qual foram classificados no Teste Seletivo Público 001/07 e convocados para a posse através do Edital de Convocação 001/08 de 04/03/08, dos seguintes candidatos:

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação
Cristiano Vitor Souza Silva	00100	Ag. Com. Endemias	2º lugar
Carlos Alberto de Oliveira	00101	Ag. Com. Endemias	3º lugar
Urano Augusto L. F. da Silva	00137	Ag. Com. Endemias	12º lugar
Lúcia Cardoso de Almeida	-	Ag. Com. Saúde	2º lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 08 de abril de 2008.

Antônio Rodrigues Da Silva

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/04/2008 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim

Secretario de Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e observado o disposto na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e o art. 9º da Lei Federal 11.350, datado de 05 de outubro de 2006 e ainda o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 1.126 de 26 de junho de 2007, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/07, de 03/09/2007 homologado em 22/01/08 através do Decreto nº 04/2008 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Município - AMM no dia 22 de janeiro de 2008, pagina 19 e 20 e no Jornal Folha do Estado no dia 23/01/2008 e o Decreto nº 23/2007, datado de 18/07/2007, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2007, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00 hrs, para

assumirem suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

06 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

07 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

08 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

09 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

10 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, salvo o disposto no art. 6º, inciso II em seu Parágrafo Único da Lei nº 1.126, de 26 de junho de 2007.

11 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública

12 - Declaração de Bens

13 - Possuir idade mínima de 18 anos

14 - Nos casos dos Agentes Comunitário de Saúde, trazer uma Declaração de Residência com assinatura de 02 (duas) testemunhas, juntamente com fotocópia do comprovante de residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

1. Agente de Combate a Endemias

Nome **Inscrição Média Final Classificação**

Agente de Combate a Endemias				
Bruno Rodolfo Gomes de Almeida	00126	5,33	15º	
Ederson Umbelino Nery	00074	5,25	16º	
Jacqueline Cruz Neves	00033	5,20	17º	
Divino Peres de Sousa	00062	5,13	18º	

2. Agente Comunitário de Saúde

Cargo: (01) Agente de Com. De Saúde – Micro – Área 01 – Alameda Monchão Dourado

Dalcicléia Martins Almeida 3º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 09 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT e na Secretaria Municipal de Saúde no dia 09/04/2008, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Branco

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de MOTORISTA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07. CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Motorista, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
309	João Batista Rodrigues	621.455.411-87		SMID 3º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de abril de 2008.

Antonio Milanezi

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonândia

A PREFEITURA DE RONDONDÂNDIA – MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para execução de Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com captação Superficial de água, no Município.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2009

ITEM	DESCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
1	Pavimentação asfáltica de 5.920,37 M ² em TSD, na Av. Uruguai e adjacências
2	Extensão de rede para iluminação pública na Rodovia MT 010 até o centro do Bairro Jardim Rio Claro
3	Construção de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora estimadas em 10,00 km no P.A Pouso Alegre, 10,4 km no P.A Campinas e 10,00 km no P.A Santana da Água Limpa
4	Recuperação de danos - Drenagem e pavimentação asfáltica (Bairro Progresso - Rua Paraná com Maranhão)
5	Pavimentação asfáltica nas ruas Rio de Janeiro, Ceará e Guanabara
6	Execução da primeira fase da urbanização da Praça: instalação de 4 super postes e execução de 1.200,00 metros de meio fio
7	Pavimentação asfáltica de 15 ruas do centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1	Adequação da parte física da Escola Estadual "Domingos Briante"
2	Adequação da parte física da Escola Estadual "São José do Rio Claro"
3	Ampliação e Reforma da Escola Estadual "Dr. Anísio José Moreira"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
1	Construção de rede de abastecimento de água e assentamento de reservatório metálico na Rua Maranhão e ruas do Bairro Progresso
2	Construção de rede de abastecimento de água e assentamento de reservatório metálico na Rua Paulo e ruas do Bairro Planalto
3	Construção de 74 módulos sanitários e 15 fossas sépticas com sumidouros
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1	Construção da Casa Transitória Irmã Ivete de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1	Construção da Casa do Artesão

São José do Rio Claro - MT, 08 de abril de 2008

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2008

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 003/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 365, no prazo 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY APARECIDA DE FREITAS	1º
SILMARA APARECIDA NUNES	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DOS CANDIDATOS	U. S. F.	M. - ÁREA	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOC.
DAYANE OLIVEIRA BARBOSA	II	29	7,0			1º
ELIZANGELA AP. PASCOATO DREBES	II	30	10			1º
ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	II	31	6,0			1º
ELOÁ CAROLINA DE MACEDO	III	14	8,0			1º
FLAVIO SOARES DA SILVA	III	15	8,0			1º
DIVA RODRIGUES DA SILVA COSTA	III	9	8,0			1º
MICHEL JANAÍNA CANAL	III	23	9,0			1º
LENITA SATURNINO DOS SANTOS	IV	6	9,0			1º
ANGÉLICA SANTIAGO MACIEL	Rural	19	10			1º
NIVAIR OLIVEIRA DE MELO	Rural	20	9,0			1º
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	Rural	21	8,0			1º
PEDRO PAULO AMORIM SILVA	Rural	26	9,0			1º
RITA DE CÁSSIA CARMO STUGINSKI	Rural	32	8,0	IDADE		1º
SIRLENE ALVES DO SANTOS	Rural	33	9,0			1º

São José do Rio Claro-MT, 07 de abril de 2008-MASSAO PAULO WATANABE-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº 113/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Carla Regiani Pereira**, no cargo de Cirurgiã Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39056887 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.546.199-40, **do nível 6 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.583,98 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Claudia Rampi Dias**, no cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 75150172 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 936.604.301-10, **do nível 9 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 848,96 (Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Florinda Pereira da Silva** no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 541037 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 489.074.131-34, **do nível 1 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 419,55 (Quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **José Cláudio da Silva**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 584820 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 411.369.931-34, **do nível 8 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 717,65 (Setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Laureniza Barreto de Souza**, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 268539 SSP/RO e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 546.368.849-49, **do nível 2 para perceber na categoria de VI (seis) anos o valor de R\$ - 438,31 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Leda Maria dos Anjos Amaral** no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10980334 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 790.567.681-15, **do nível 1 para perceber na categoria de XIII (treze) anos o valor de R\$ - 481,93 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Leonardo Segatti Fabiano**, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 80121636 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26, **do nível 4 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.134,93 (Dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Magaly Ângela Baesso**, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.507.154 SSP/SC e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 692.118.761-68, **do nível 7 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 675,24 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Vanessa Chiconi Segatti**, no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 338416870 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 278.742.918-16, **do nível 4 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 2.134,93 (Dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2008.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MAIDI SOMMERFELT CAVALLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1038881692 SJS/RS, Agente Comunitário de Saúde Rural - PASCAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Setor de Pessoal, afastar a servidora da Folha de Pagamento, sem remuneração, a partir da data de 26/03/2008, conforme protocolo de benefício sob o nº 5295395592, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – INSS/Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/03/2008.

Artigo 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 01 de Abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 664 DE 07 DE ABRIL DE 2008

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 622, de 14 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O **Exmo. Sr. Paulo Rogério Riva**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação aos anexos II, IV, V e VI, da Lei Municipal nº. 622 de 14/08/2007.

ANEXO II
TABELA PARA 30 (TRINTA) HORAS - (JORNADA ÚNICA)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	638,90	702,80	773,09	850,39	935,42	1.028,97
II	958,37	1.054,20	1.159,64	1.275,60	1.403,16	1.543,47
III	1.086,17	1.194,78	1.314,25	1.445,68	1.590,24	1.749,26
IV	1.181,99	1.300,20	1.430,22	1.573,25	1.730,57	1.903,62
V	1.277,83	1.405,63	1.546,20	1.700,82	1.870,90	2.057,99

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Diretor (a) Escolar	944,32
Coordenador (a) Pedagógico (a)	865,65
Secretário (a) Escolar	552,78

ANEXO V
TABELA DO PESSOAL ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	598,69	628,63	660,06	693,06	727,72	764,10
II	898,06	942,96	990,11	1.039,61	1.091,59	1.146,17
III	1.077,67	1.131,54	1.188,13	1.247,52	1.309,90	1.375,40
IV	1.185,43	1.244,70	1.306,94	1.372,28	1.438,59	1.512,94

ANEXO VI
TABELA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	415,00	467,50	440,64	484,71	533,19	586,50
II	619,11	650,07	682,57	716,69	752,53	790,15
III	928,67	975,09	1.023,85	1.075,05	1.128,79	1.185,23

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a redação dos anexos II, IV, V e VI, da Lei Municipal nº. 622 de 14/08/2007.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008
(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de abril de 2008, às 10:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital de Tomada de Preços Nº 005/2008), com o objetivo de aquisição de combustíveis e lubrificantes, sendo: 80.000 (oitenta mil) litros de óleo diesel; 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum; 50 (cinquenta) Baldes c/ 20 lts. de óleo lubrificante tipo W40 para motores e 05 (cinco) Baldes c/ 20 lts. de óleo hidráulico tipo ATF68, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:30 horas, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 09 de abril de 2008.

NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 09/2008 – EDITAL Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 09/2008 – EDITAL Nº 04/2008, emitido em 18/03/2008, aberto em 27/03/2008, às 15:00 horas, tendo sido prorrogado, por motivo de inabilitação de licitantes, para julgamento no dia 08/04/2008, às 15:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Produtos de Higiene/Limpeza e outros, para uso do Centro de Saúde Municipal de União do Sul, durante o Exercício de 2008, conforme Relação Descritiva do Anexo I do Edital da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente F.J. HANAUER & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.043.863/0001-95, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor global de R\$ 7.604,16 (sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), considerando o menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO

Presidente da C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/2008 – EDITAL Nº 05/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 10/2008 – EDITAL Nº 05/2008, emitido em 18/03/2008, aberto em 27/03/2008, às 16:00 horas, tendo sido prorrogado, por motivo de inabilitação de licitantes, para julgamento no dia 08/04/2008, às 16:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Produtos de Limpeza e outros Gêneros de Copa/Cozinha, para uso na Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, durante o Exercício de 2008, conforme Relação de Produtos do Anexo I do Edital da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente FRANDOLOSO, SCHMITT & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.721.137/0001-60, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor global de R\$ 1.755,39 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando o menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de abril de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO

Presidente da C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 007/2008

Contratada: Castro Engel Industria e Com. De Imóveis Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para o Fornecimento de 40.000 Rolhas de Madeiras para uso no DAE/VG.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Valor: R\$ 14.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/01/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 019/2008

Contratada: Pantanal Pneus Ltda EPP.

Objeto: Contratação de Empresa, Fornecimento de Pneus, Câmaras, Protetores de Arco e Serviços de Recapeamento Vulcanizado para o DAE/VG.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Valor: R\$ 15.330,00

Prazo: 10 (Dez) meses

Assinatura: 24/03/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2007

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2007

PROCESSO N° 95/2007

RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam READEQUADOS os preços da ATA DE REGTRO DE PREÇOS N° 15/2007, que tem p REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS, a partir de 03 de Abril de 2008

ITEM	DESC. PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR READEQUADO
1	Carga de gás GLP P13	R\$ 35,90	R\$ 39,49
2	Carga de gás GLP P45	R\$ 125,80	R\$ 144,67
3	Carga de gás GLP P90	R\$ 250,00	R\$ 287,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

LIGUE GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Alan Rener Tavaves

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PP n° 49/2007.

Consórcios Intermunicipais

CIDES DO ALTO DO RIO PARAGUAI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de n°. 001/2008, objetivando a "Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha rodoviária para atender os Municípios que integram o CIDES do Alto do Rio Paraguai." Sendo a abertura e julgamento dar-se-á no dia 23/04/2008 às 09:00 horas, sito a Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Arenápolis/MT., a pasta completa contendo Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 65 3342-1397 ou 3342-1615.

Arenápolis-MT., 08 de Abril de 2008.

Arnaldo Luiz Pereira
Presidente da CPL



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br